

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: ROSINEI NEVES - PV

ASSUNTO: **Projeto de Decreto Legislativo nº 30 de 29 de novembro de 2018.**
"Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cacerense" ao ilustre Senhor Promotor Augusto Lopes Santos e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: **4.109/2018**

DATA DA ENTRADA: **29 de novembro de 2018.**

LIDO
NA SESSÃO DE:

VOTAÇÃO EM
1º TURNO/ TURNO ÚNICO:

VOTAÇÃO EM
2º TURNO:

APROVADO
Na Sessão de:

DATA

COMISSÕES

- | | |
|--------------------------|---|
| ☐ | Constituição, Justiça, Trabalho e Redação |
| ☐ | Economia, Finanças e Planejamento |
| ☐ | Saúde, Higiene e Promoção Social |
| ☐ | Educação, Desportos, Cultura e Turismo |
| ☐ | Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas |
| ☐ | Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente |
| ☐ | Fiscalização e Controle |
| ☐ | Especial |
| ☐ | Mista |

OBSERVAÇÕES: *Projeto de Decreto Legislativo nº 30 de 29 de novembro de 2018.*

Estimado dia 05/12/2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES	☐ Projeto de Lei	Nº <u>30</u>
	Em <u>29 / 11 / 2018</u>	☒ Projeto Decreto Legislativo	
	Horas <u>12:28</u> Sobrº <u>4109</u>	☐ Projeto de Resolução	
	Ass. <u>Wailan Brunel</u>	☐ Requerimento	
	Protocolo Interno	☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	
AUTOR: Rosinei Neves - PV			
<u>LIDO</u>	<u>APROVADO 1º TURNO</u>	<u>APROVADO 2º TURNO</u>	☐ APROVADO
			☐ REJEITADO
			Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2018.

“DISPÕE sobre a concessão de Título de “Cidadão Cacerense” ao ilustre Senhor Promotor de Justiça **Augusto Lopes Santos** e dá outras providências”.

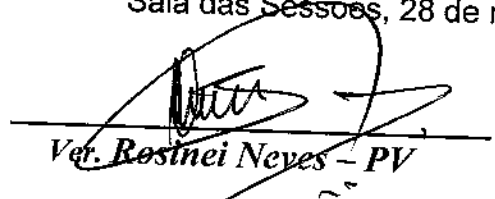
PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO CACERENSE ao ilustre Senhor **Augusto Lopes Santos**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2018.


Ver. Rosinei Neves - PV



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

João Resende - PSB
Vereador

Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE
Vereador

Creude Castrillon - PODEMOS
Vereador

Claudio Henrique - PSDB
Vereador

Denis Maciel - AVANTE
Vereador

Domingos Oliveira dos Santos - PSB
Vereador

Elias Pereira - AVANTE
Vereador

Rubens Macedo - PTB
Vereador

Jerônimo Gonçalves - PSB
Vereador

José Eduardo Ransay Torres - PSC
Vereador

Valter Zaccarkim - PTB
Vereador

Valdeniria Dutra Ferreira - PSDB
Vereadora

Wagner Barone - PODEMOS
Vereador

Elza Basto - PSD
Vereadora

Ver. Rosinei Nevès - PV

Curriculo Dr Augusto Lopes Santos

Formação acadêmica:

Bacharel em Ciências Jurídicas pela Universidade da Grande Dourados em fevereiro de 2003

Pós Graduado em Ciências Jurídicas pela Escola Superior do Ministério Público do Mato Grosso do Sul

Pós Graduado em Ciências Criminais pela UNAMA Universidade da Amazônia em 2005

Pós Graduado em Direitos Humanos e Segurança Pública pela UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados em 2009

Pós Graduado em Direito Ambiental e Urbanístico pela UFMT Universidade Federal da Grande Dourados em 2011

Pós Graduado em Direito Penal e Processo Penal pela Fundação Escola Superior do Mato Grosso em 2013

Cargos que ocupou na administração pública:

Menor Auxiliar de Serviços de Apoio no Banco do Brasil entre 1992 e 1994

Supervisor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no ano de 1996

Aspirante a Oficial do Exército Brasileiro lotado no 28 Batalhão Logístico, na cidade de Dourados, em 1998

Guarda Municipal do Município de Dourados entre 2000 e 2002

Agente da Polícia Rodoviária Federal lotado na Terceira Superintendência de Polícia Rodoviária Federal do Mato Grosso do Sul entre 2003 e 2009.

Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso desde abril de 2009, tendo exercido suas atribuições como titular, nas seguintes promotorias de justiça:

Promotoria de Justiça de Colniza

Primeira Promotoria de Justiça Criminal de Pontes e Lacerda

Primeira Promotoria de Justiça Cível de Pontes e Lacerda

Promotoria de Justiça de Vila Bela da Santíssima Trindade

Terceira Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres

Segunda Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres

Atualmente também exerce a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Cáceres

Também exerceu a função de Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada dos seguintes municípios:

Colniza, entre 2010 e 2011



Pontes e Lacerda, no ano de 2014

Cáceres, desde 2016

Condecorações:

Medalha Correia Lima outorgada pelo Exército Brasileiro em 1997, por ter sido o primeiro colocado no curso de formação de oficiais do temporários do 28 Blog.

Título de Cidadão Colnizense outorgado pela Câmara Municipal de Colniza em 2011, pelos relevantes trabalhos prestados ao Município .

Medalha Mérito Policial da Fronteira, outorgada pelo Gefron em 2017, pelos relevantes trabalhos prestados à instituição.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' or 'Z' shape followed by a long horizontal stroke.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 395/2018.

Referência: Processo nº 4.109/2018.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 29 de novembro de 2018.

Interessado (a): Ver. Rosinei Neves - PV.

Assinado por: Ver. Rosinei Neves - PV.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 29 de novembro de 2018, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cacerense ao ilustre Senhor Promotor **AUGUSTO LOPES SANTOS** e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II - DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

"Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999."

"Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário." (grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno.

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense ao ilustre Senhor Promotor **AUGUSTO LOPES SANTOS**, pois foi satisfatoriamente comprovado que é um cidadão de extrema importância para o Município de Cáceres, tendo colaborado de forma concreta para justiça social na cidade.

Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 29 de novembro de 2018.



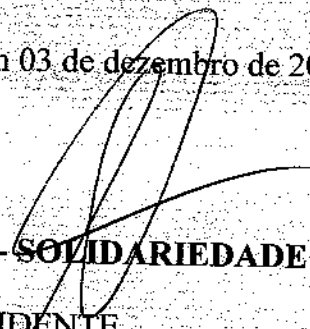
**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

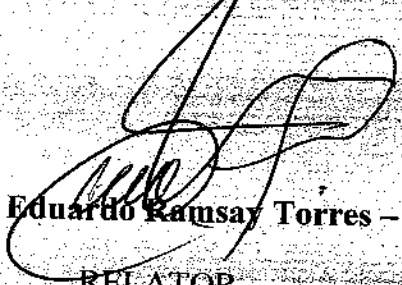
III - DECISÃO DA COMISSÃO

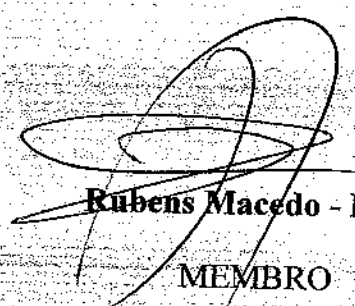
A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 29 de novembro de 2018.

E o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2018.


Cezare Pastorello - SOLIDARIEDADE
PRESIDENTE


José Eduardo Ramsay Torres - PSC
RELATOR


Rubens Macedo - PTB
MEMBRO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 395/2018.

Referência: Processo nº 4.109/2018.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 29 de novembro de 2018.

Interessado (a): Ver. Rosinei Neves - PV.

Assinado por: Ver. Rosinei Neves - PV.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 29 de novembro de 2018, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cácerense ao ilustre Senhor Promotor **AUGUSTO LOPES SANTOS** e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II - DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

"Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999."

"Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário."(grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno.

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense ao ilustre Senhor Promotor **AUGUSTO LOPES SANTOS**, pois foi satisfatoriamente comprovado que é um cidadão de extrema importância para o Município de Cáceres, tendo colaborado de forma concreta para justiça social na cidade.

Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 29 de novembro de 2018.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 29 de novembro de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2018.

Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE

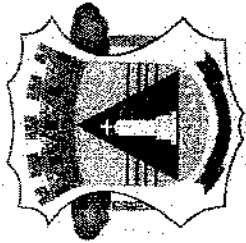
PRESIDENTE

José Eduardo Ramsay Torres – PSC

RELATOR

Rubens Macedo - PTB

MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



DECRETO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou na Sessão Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2018, o Decreto Legislativo N° 30/2018, que dispõe sobre a concessão de Título de “**CIDADÃO CACERENSE**”, ao Ilustre Senhor Promotor:

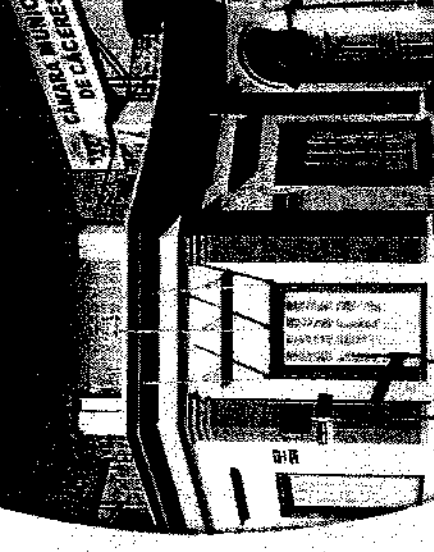
AUGUSTO LOPES SANTOS

“Pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e a Comunidade Cacerense.”

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 05 de dezembro de 2018.

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

VER. ROSINEI NEVES
Autor da Propositura



Vice-presidente

Wagner Sales do Couto

2º secretário

Elias Pereira da Silva

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cacerense" ao ilustre Senhor Promotor AUGUSTO LOPES SANTOS, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre Senhor Promotor AUGUSTO LOPES SANTOS, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

José Eduardo Ramsay Torres

Vice-presidente

Wagner Sales do Couto

2º secretário

Elias Pereira da Silva

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 29 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadã Cacerense" a ilustre Senhora Juíza de Direito HELÍCIA VITTI LOURENÇO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃ CACERENSE a ilustre Senhora Juíza de Direito HELÍCIA VITTI LOURENÇO, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

José Eduardo Ramsay Torres

Vice-presidente

Wagner Sales do Couto

2º secretário

Elias Pereira da Silva

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cacerense" ao ilustre Senhor Tenente Coronel PM JOSÉ NILDO SILVA DE OLIVEIRA, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre senhor Tenente Coronel PM JOSÉ NILDO SILVA DE OLIVEIRA, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de novembro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

José Eduardo Ramsay Torres

Vice-presidente

Wagner Sales do Couto

2º secretário

Elias Pereira da Silva

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cacerense" ao ilustre Senhor GILENO MONTEIRO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre senhor GILENO MONTEIRO, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 22 de outubro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

José Eduardo Ramsay Torres

Vice-presidente

Wagner Sales do Couto

2º secretário

Elias Pereira da Silva

Tesoureiro